SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1793

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 045/GP-ATN, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de servidor para o cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê **Nomear** o senhor **WALINGTON MOURA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, unidade de lotação Coordenação Municipal de Comunicação/Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Leia-se **Nomear** o senhor **WALINGTON MOURA DE CARVALHO**, para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, unidade de lotação Coordenação Municipal de Comunicação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A51200F4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 149/GP-ATN, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JONAS LOPES CAPISTANA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SAAN**.
Art. 2º. Tornar sem efeito na planilha do anexo da Portaria Nº 089/GP, de 27 de Janeiro de 2017 o nº 09. Nome: Jonas Lopes Capistana, Vinculo: Contratado, Unidade de lotação: Cosama cargo: Operador de Sistema II.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6A408BDC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 122/GP-ATN, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Onde se lê Nomear a senhora **RIZÂNIA TENAZOR FERREIRA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA GALATE.**
Art. 2º. Leia-se **Nomear** a senhora **RIZÂNIA TENAZOR FERREIRA**, para o cargo Comissionado de **GESTORA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA GALATE - EDUCAÇÃO INFANTIL;**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8E4B269A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 094/GP-ATN, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê NOMEAR a senhora **OLINDINA MESQUITA GOMES**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL,** unidade de lotação SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Leia-se **Nomear** a senhora **OLINDINA MESQUITA GOMES**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DO ENSINO BÁSICO,** unidade de lotação SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1A947A21

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 150/GP-ATN, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores Contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 150/GP-ATN DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Ailson Gouvêa Freires	Secretária Municipal de Educação	Contratado	Professor Zona Rural
02	Marcelo de Souza Araújo	Secretária Municipal de Educação	Contratado	Professor Zona Urbana
03	Adriano Wadick Salvador	Secretária Municipal de Educação	Contratado	Agente Administrativo

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A47A32E1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 148/GP-ATN, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ELIUDO PEREIRA RENGIFO**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DO SETOR DE TERRAS,** unidade de lotação Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.02.2017, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EEDA3D3D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 152/GP-ATN, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições

que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **CLAUDERIS DE MELO FÉLIX JUNIOR** para exercer o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, unidade de lotação Secretária de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 18.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9EB9C48E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 09/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HGBC – DR. MELVINO DE JESUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 0:00 horas do dia **23 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a Comissão de Licitação Municipal** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível a partir do **13/02/2017 até 23/02/2017** no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 09 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A299471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 010/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HGBC – DR. MELVINO DE JESUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 14:00 horas do dia **23 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a Comissão de Licitação Municipal** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível a partir do **13/02/2017** até o dia **23/02/2017** no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 07 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:88C53519

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua: Manoel de Assunção, s/n – Cristo Rei
Borba – AM – CEP:69.200.000
Tel.: (92) 3512-1990 – Email: cmdmborba@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM/BORBA-AM
EDITAL Nº 001/2017

Edital de convocação de Assembleia Geral da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Borba, Gestão 2017/2019.

O**Conselho Municipal Direitos da Mulher de Borba, – CMDM**, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados o presente Edital de convocação de Assembleia Geral para a eleição de Conselheiras da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Borba – Gestão 2017-2019.

RESOLVE:

1 - **DAS NORMAS GERAIS**
1.1. Divulgar o presente Edital de convocação de representantes da Sociedade Civil Organizada, de entidades e organizações do município de Borba/AM, para compor o CMDM, visto que a eleição ocorrerá em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente;
1.2. São representantes da Sociedade Civil no CMDM, conforme estabelecido abaixo;
1.3. Entidades de mulheres que atuam na defesa e garantia de direitos das Mulheres e Meninas; Associações com Participação majoritária de Mulheres; Entidades Sindicais; Movimentos Sociais; Empreendimentos Associativos e Cooperativos;
1.4. Os representantes da sociedade civil eleitos, pela ordem do mais votados serão titulares e suplentes;
1.5. As conselheiras representantes governamentais serão nomeadas pelo prefeito;

1.6. A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2017-2019 do CMDM será no dia 22 de fevereiro de 2017, no horário das 7h30 às 11h30, tendo como local a Câmara Municipal de Borba/AM, situada na Av. Silvério Nery, nº 256, - Centro, Município de Borba-am.

2. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será dividida em dois momentos:
2.1 Apresentação das entidades e votação: cada entidade terá o prazo de até 5 (cinco minutos) para apresentar perante a assembleia s suas propostas e candidatura.
2.2A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas presentes no local de votação, observando o horário estabelecido.

3. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELITORAL

3.1. A habilitação das entidades no processo eleitoral será feita de acordo com os requisitos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:
3.2. Período de inscrição: da data de publicação até o dia 17 de Fevereiro de 2017;
3.3. Horário de inscrição: das 08h às 11h e das 14h às 17h;
3.4. Local de inscrição: Centro de Referencia de Assistência Social – **Rua: Manoel de Assunção, s/n – Cristo Rei** – Borba.
3.5. Publicação e divulgação das entidades habilitadas: 20 fevereiro de 2017.
4. No ato da habilitação o (a) Presidente (a) de cada entidade indicará, por escrito, até 2 (dois) membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Estes deverão apresentar documento de identidade e preencher o formulário de inscrição indicando a entidade representada.

5. DO REGISTRO/HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

5.1. Requerimento de inscrição, dirigido ao presidente da comissão eleitoral solicitando o deferimento da candidatura da entidade na eleição mais duas pessoas;
5.2. Cópia dos documentos pessoais do candidato titular e suplente indicado no requerimento (RG e CPF);
5.3. Declaração de que a entidade se encontra em pleno funcionamento e está devidamente organizada, em efetivo exercício ininterrupto no mínimo há um ano;
5.4. Cópia autenticada do CNPJ da entidade ou da entidade mantenedora.

6. DA COMISSÃO PARITÁRIA ELEITORAL

6. 1. O grupo de Trabalho para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composta pelas seguintes representantes, conforme a Ata 001/2017 de 26 de janeiro de 2017 (paritária Governamental e Não-Governamental).
6.2. Lene Maria Machado Gomes – Igreja Evangélica.
6.3. Celimara Góes Marinho – Associação de Mulheres Borbense.
6.4. Louise Queiros Pantoja – Secretaria de Produção Rural e Abastecimento.
6.5. Tamires Paroné de Castro – Secretaria municipal de Assistência social e direitos Humanos
6.6. A secretaria executiva do CMDM deverá auxiliar os trabalhos da comissão eleitoral.

7. DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

7.1. Cada entidade terá direito a 03 (três) votos;
7.2. A Assembleia Geral Eleitoral de representação da sociedade civil para a Gestão 2017-2019 do CMDM será realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, no horário das 7h30 às 11h30 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Borba. Av. Silvério Nery, nº 256, - Centro no Município de Borba;
7.3. Entidades deverão indicar duas representações;
7.4. Cada entidade terá direito a 03 (três) cédulas para votação, sendo que estão habilitadas a votar os representantes das entidades, assim como demais pessoas nomeadas, por escrito, pelo (a) Presidente (a) da entidade (ou seu representante legal);
7.5. A entidade, pelos membros designados nos termos deste Edital, deverá votar em até 5 (cinco) entidades devidamente habilitadas, conforme consta na cédula eleitoral;
7.6. Serão consideradas eleitas como Titulares as 05 (cinco) entidades com maior número de votos, que comporão o CMDM, e como Suplentes as 02 (duas) últimas entidades dentre as menores com maior votação.

8. COMPETE A COMISSÃO PARITÁRIA ELEITORAL

8.1. Tomar todas as providências necessárias para a realização no pleito de eleição;
8.2. Rubricar as cédulas eleitorais;
8.3. Realizar a apuração dos votos;
8.4. Lavrar ata de eleição.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. As cédulas eleitorais serão rubricadas pela secretaria executiva do CMDM e rubricadas pelos membros da comissão eleitoral;
9.2. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha das entidades;
9.3. Os representantes das Entidades inscritas deverão apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

10. DA APURAÇÃO

10.1. No dia a Comissão Paritária Eleitoral declarará encerrados os trabalhos de votação, às 17h30min, dando início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão;
10.2. A mesa, composta pela Comissão Paritária Eleitoral realizará a apuração de votos;
10.3. As cédulas serão contadas, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;
10.4. Um membro da Comissão Paritária Eleitoral abrirá as cédulas, o Presidente fará leitura dos votos e outro membro da Comissão Eleitoral anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.
10.5. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Paritária Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto;
10.6. Serão anuladas as cédulas que:
a)Não correspondam ao modelo oficial;
b)Não estiverem devidamente rubricadas;
c)Estiverem em branco;
d)Contiverem rasuras.
10.7. Concluída a contagem de votos da Assembleia, o (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos;
10.8. Cada entidade eleita como representante da sociedade civil indicará um membro para atuar como Conselheiro Titular e outro para atuar como Suplente. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade no Conselho deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum para às atividades do CMDM;
10.9. Se por acaso não se justificar a referida substituição, o Colegiado do CMDM deverá se reunir e deliberar pela não aceitação, sob pena de exclusão da própria entidade do CMDM.
11.A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição, de acordo com o regimento interno do CMDM.
12. DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
12.1.Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão empossados**no prazo máximo de 03(três)dias úteis após a proclamação do resultado da eleição**, com a publicação dos nomes das Organizações da Sociedade

Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Paritária Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples;

13.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Borba, 07 de fevereiro de 2017.

Comissão Eleitoral CMDM/Borba:

LENE MARIA MACHADO GOMES

CELIMARA GÓES MARINHO

LOUISE QUEIROS PANTOJA

TAMIRES PARONÉ DE CASTRO

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:F277B4E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de fevereiro de 2017. Hora: 8:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de material de expediente, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de fevereiro de 2017. Hora: 14:30.

Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811 – Centro Carauari - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811 – Centro Carauari - AM. CEP 69.500-000.

Carauari, 10 de fevereiro de 2017.

Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2B545A2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2017 - GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga Decreto nº 036/2017-GP, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 036/2017-GP, de 30 de janeiro de 2017, que delegou poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EB6CFFBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2017 - GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Delega poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Delega, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA,** Portadora da C.I. n.º 816.265 / SESEG-AM, C.P.F nº 384.501.352-49, poderes para em conjunto com o Prefeito Municipal Bruno Luís Litaiff Ramalho, junto ao Banco do Brasil, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ nº 18.185.691/0001-00.

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar saques conta-correntes;
· Efetuar pagamento por meios eletrônicos;
· Efetuar transferências por meio eletrônicos;
· Receber ordens de pagamentos;
· Solicitar movimentação de contas no exterior;
· Efetuar movimentação financeira no RPG;
· Consultar Contas/Aplicação Programas, Repasse e Recurso;
· Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Finance;
· Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
· Solicitar saldos/extratos investimentos;
· Solicitar saldos/extratos de operações de Cred;
· Emitir comprovantes;
· Efetuar transferências para mesma titularidade;
· Efetuar transferências eletrônica para alivio de numera;
· Encerrar contas de depósito;
· Consultar obrigações do débito direto autoriza;
· Cartão transporte-autorizar deb/transf. Meio;
· Autorizar adesão e movimentação de pontos;
· Atualizar faturamento pelo gerenciador finance.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 022/2017-GP, de 16.01.2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:07FCC696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017/PMCV DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, PREGOEIRO E DA PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro e segundo o Pregoeiro:

a) **Osmir Medeiros Filho**
b) **Paulo Oreste Bulcão da Silva**
c) **Suely Nascimento Fernandes**
d) **Adrienne dos Santos Arruda de Souza**
e) **Francisco José de Lima Teixeira**

Art. 2º - Compete a Comissão o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A comissão recebera acessória jurídica, quando solicitado da procuradoria do município ou de seus representantes.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, ate a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da comissão será de 1 (um) ano, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 8º - O Presidente da comissão será representado, em sua ausência por qualquer membro que se fizer presente, determinada pelos demais membros.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:A3450CD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 003/2017 - GP/ CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal 506/2008, Artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/1967 e Artigo 23, item VIII e XXI da Resolução CAESC /0001/2009. Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 02 de Janeiro de 2017 do chefe do Executivo.

RESOLVE:
ENCERRAR, todos os Contratos Administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal e **EXONERAR**, todos os **Cargos de Provimento em Comissão** desta **Autarquia**, a contar de 02 de janeiro de 2017. Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 395 de 23.10.2002, Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do artigo 108 da Constituição Estadual.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, em 02 de janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:38425DBA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 002/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N. 002/2017-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2017 celebrado em 09/02/2017.
2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATICA - ME CNPJ N**.** 07.685.638/0001-52.
3.OBJETO: "cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no fornecimento de Links de Internet com capacidade de 6MB/6MB dedicado Full-Duplex com tecnologia fibra ótica para atender as necessidades deste Poder Legislativo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência na forma identificada no Anexo I, do Edital de n. 002/2017 – CPL.
4. VALOR: Valor Mensal**: R$ 19.000,00** (Dezenove mil reais). Valor Anual: **R$ 228.000,00** (Duzentos e vinte e oito mil reais).

5. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 09 de fevereiro de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATICA - ME
CNPJ N. 07.685.638/0001-52
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:56EC8FA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º369-A//2016 - CMDRSC

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CODAJÁS-CMDRS/CODAJÁS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Codajás - CMDRS/ CODAJAS, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria de produção, com as seguintes finalidades:
participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização
racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;.
incentivar o melhoramento da qualidade de vida das trabalhadoras e trabalhadores rurais;
participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados
dos planos, programas e projetos destinados ao setor do campo, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização
de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
assegurar que a utilização dos recursos autorizados pelo conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VIII. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.
Art. 2°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Codajas - CMDRS/ CODAJÁS será composto por:
I - Seis entidades representantes do poder público.
II- Onze entidades representantes da sociedade civil que atuam na zona do campo.
Art. 3°. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS/ CODAJÁS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.
Art. 4°. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS/ CODAJÁS.
Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS/ CODAJÁS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.
Art. 5°. O CMDRS/ CODAJÁS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretario.
§ 1°. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o primeiro e segundo Secretários, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.
§ 2°. A duração dos mandatos dos membros da diretoria será de dois anos, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.
Art. 6°. O Conselho contará com uma Câmara Técnica, composta por técnicos qualificados escolhidos pelo Conselho, que na condição de órgão auxiliar será responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS/ CODAJÁS, sempre que o tema exigir tratamento eminentemente técnico.
Parágrafo único. A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF aplicados em seu município.
Art. 7°. O CMDRS/ CODAJÁS poderá criar comités, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos e dar pareceres.
Art. 8°. Sempre que houver necessidade, o CMDRS/ CODAJÁS poderá convida técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito à voz.
Art. 9°. A ausência não justificada por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.
Art. 10. O CMDRS/ CODAJÁS poderá substituir toda a diretoria ou qualque membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.
Art. 11. O CMDRS/ CODAJÁS elaborará, num prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado em Ato Legal pelo Prefeito Municipal.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de setembro de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1B1182F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Em virtude de uma Audiência Pública que realizar-se-á na Câmara Municipal de Guajará no dia 20 de fevereiro de 2017, retifico a data de abertura das propostas do Pregão Presencial 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Onde **lê-se**: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de fevereiro de 2017**, às 09:00 horas.

Leia-se corretamente: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de fevereiro de 2017**, às 09:00 horas.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:8CB894B0

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Em virtude de uma Audiência Pública que realizar-se-á na Câmara Municipal de Guajará no dia 20 de fevereiro de 2017, retifico a data de abertura das propostas do Pregão Presencial 006/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Onde **lê-se**: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de fevereiro de 2017**, às 09:00 horas.

Leia-se corretamente: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de fevereiro de 2017**, às 16:00 horas.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/am

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:042335AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 080-2017

DECRETO Nº 80, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Públicas, Parques, Praças e Jardins, na Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MANOEL MARTINS DE LIMA, brasileiro, CPF: 785.160.722-15, RG: 1468850-6,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, NA SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EC7570DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 081-2017

DECRETO Nº 81, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos, na Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ ALCENOR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, CPF: 987.947.522-49, RG: 2194373-7,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:860C291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 082-2017

DECRETO Nº 82, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Atividades Agropecuárias e Diversas, na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO TIAGO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, CPF: 761.204.062-04, RG: 1820172-5,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DIVERSAS, NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:12945BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 083-2017

DECRETO Nº 83, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, na Secretaria de Finanças e Planejamento do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE FONSECA REIS, brasileiro, CPF: 560.826.812-15, RG: 1175829-5,** para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:583989E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 084-2017

DECRETO Nº 84, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretário de Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HUDSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, CPF: 025.343.062-35, RG: 2821343-2,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:153697C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 085-2017

DECRETO Nº 85, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenador de Pólo Regional de Desenvolvimento do Rio Juruá**,** do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOÃO RAIMUNDO DE CASTRO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, CPF: 181.561.692-04, RG: 0674857-0,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PÓLO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO RIO JURUÁ, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:96E22A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 086-2017

DECRETO Nº 86, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretária de Gabinete, Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração**,** do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA NILZA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, CPF: 802.210.332-20, RG: 1820322-1,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, PROTOCOLO E ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DF2219D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 087-2017

DECRETO Nº 87, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Transito e Transporte, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação, Transito e Transporte**,** do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO ERNILSON DO NASCIMENTO AZEVEDO, brasileiro, CPF: 853.838.642-53, RG: 458222,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, TRANSITO E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FE044619

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 088-2017

DECRETO Nº 88, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete, do Secretário de Infraestrutura, Habitação, Transito e Transporte**,** do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ DE LIMA SOUZA, brasileiro, CPF: 435.092.662-34, RG: 0270464,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE, DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, TRANSITO E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2FF5C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 089-2017

DECRETO Nº 89, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenadora de Educação Ambiental e Turismo, na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA VANESSA MARTINS DA CONCEIÇÃO, brasileira, CPF: 006.672.022-26, RG: 2153398-9,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TURISMO, NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0F534418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 090-2017

DECRETO Nº 90, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenadora de Acompanhamento da Rede de Proteção Básica e Social, na Secretaria de Assistência Social do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEONICE SILVA BUSSONS, brasileira, CPF: 612.293.182-91, RG: 268038,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA E SOCIAL, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D7D9A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 091-2017

DECRETO Nº 91, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretário de Gabinete, na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE EDJANE PINTO DE MATOS, brasileiro, CPF: 754.434.812-15, RG: 1711627-9,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DAF65AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 092-2017

DECRETO Nº 92, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretário de Gabinete, Protocolo e Arquivo na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDEMAR PACHECO DE CASTRO, brasileiro, CPF: 771.400.792-34, RG: 17620210,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, PROTOCOLO E ARQUIVO NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:27C381F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 093-2017

DECRETO Nº 93, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Juventude na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, CPF: 935.737.402-78, RG: 2023301-9,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE JUVENTUDE NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5763298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 094-2017

DECRETO Nº 94, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Futebol e Futsal na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLEMILTON DE SOUZA MIRANDA, brasileiro, CPF: 022.474.932-38, RG: 2659399-8,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE FUTEBOL E FUTSAL NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F3904CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 095-2017

DECRETO Nº 95, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Voleibol, Handebol e Atividades Similares na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE LIMA, brasileiro, CPF: 010.045.432-12, RG: 1438682-8,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE VOLEIBOL, HANDEBOL E ATIVIDADES SIMILARES NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:39699C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 096-2017

DECRETO Nº 96, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Atividades Desportivas do Interior na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE MARCOS RODRIGUES SOUZA, brasileiro, CPF: 695.764.832-04, RG: 1820216-0,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO INTERIOR NA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AF88CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 097-2017

DECRETO Nº 97, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenadora de Ensino Especial/Inclusão e Técnico Profissionalizante na Secretaria de Educação e Cultura do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACINTA INETE NUNES DE PAULA, brasileira, CPF: 752.393.962-72, RG: 1655286-5,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO ESPECIAL/INCLUSÃO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CBD2EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 098-2017

DECRETO Nº 98, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenadora de Ensino Infantil e Creches na Secretaria de Educação e Cultura do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA, brasileira, CPF: 630.114.842-87, RG: 1468793-3,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL E CRECHES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:21C64A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 099-2017

DECRETO Nº 99, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenadora Geral de Ensino na Secretaria de Educação e Cultura do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SOCORRO SILVA VILANOVA, brasileira, CPF: 434.816.202-68, RG: 0240077,** para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DE ENSINO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D8CC4D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 100-2017

DECRETO Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIOLA FERREIRA DE MATOS, brasileira, CPF: 025.349.372-27, RG: 2820876-5,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BBDFAA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 100-2017

DECRETO Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FABIOLA FERREIRA DE MATOS, brasileira, CPF: 025.349.372-27, RG: 2820876-5, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F48F024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 101-2017

DECRETO Nº 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização, na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **OSVALDO RODRIGUES VILANOVA, brasileiro, CPF: 000.177.682-76, RG: 2394379-3,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E13428A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 102-2017

DECRETO Nº 102, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a suspensão da realização de festividades no período do carnaval pelo Poder Público Municipal de Guajará no ano de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 68/2017, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Guajará em decorrência da enchente do Rio Juruá que já ultrapassa os 14.20 metros, desalojando centenas de famílias nas áreas urbana e rural;
CONSIDERANDO que, por conta da enchente, os Órgãos Municipais têm adotado providências imediatas com o fim de prestar assistência à população com regulares serviços à saúde e à moradia;
CONSIDERANDO a intensidade com que a enchente se caracterizou por todo o Município afetando não somente a zona rural mais também a zona urbana, estando Guajará em Situação de Emergência devido a este fato;
CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas tornaram um ato de importância para o município devido a tradição no Brasil, a sua realização numa situação como a que vivemos neste momento se torna inviável, em face da enchente que nos assola;
CONSIDERANDO que, como sabido, os Municípios brasileiros estão vivenciando uma de suas piores crises financeira a que se tem notícia, não sendo a realizada do Município de Guajará diferente dos demais, o que impossibilita a destinação dos modestos recursos para a realização de festividades, em detrimento da manutenção de serviços básicos para as populações atingidas pela enchente do Rio Juruá e seus afluentes;
CONSIDERANDO que, a simples autorização e permissão da realização do Carnaval em vias e espaços públicos, mesmo sem financiamento direto do Município, acarretarão aumentos nos custos com limpeza urbana, saúde, fiscalização e segurança, além de insegurança para os próprios participantes, já que não teriam a presença necessária da segurança pública e do reforço no atendimento de saúde e limpeza;
CONSIDERANDO que, diante da não realização de festividades por parte do poder público e da não disponibilização de atendimentos extras na saúde e na limpeza pública, bem como a não contratação e requisição de segurança pública e privada para garantir a ordem pública, a realização de qualquer evento festivo em vias e espaços públicos, poderia causar grandes problemas aos próprios participantes;
CONSIDERANDO a necessidade de proteção e fiscalização da ordem pública, da disciplina, da segurança física e patrimonial e, principalmente, da saúde pública em geral;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu Art. 5º, XVI - que dispõe a todos poderem reunir-se pacificamente;
CONSIDERANDO que, a realização de eventos com o fechamento de via pública com circulação de veículos e pedestres interfere na mobilidade urbana e na prestação de serviços essenciais, além de gerar grande instabilidade na segurança pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a Suspensão das Festividades Públicas do Carnaval no Município de Guajará, que se realizariam nos dias de **25 a 28** de fevereiro de 2017, devido aos motivos acima expostos.

Parágrafo Único - A festividade a que trata o caput deste artigo se refere ao evento realizado direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal em vias e espaços públicos do Município.
Art. 2º - Para o fiel cumprimento deste Decreto, fica assegurado à Administração Pública, caso se faça necessário, solicitar auxílio da Polícia Militar e/ou da Polícia Civil.
Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F6430762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 103-2017

DECRETO Nº 103, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Decreta Ponto Facultativo as datas que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias que menciona:

I.27 de fevereiro – Segunda-Feira, ponto facultativo; e
II.28 de fevereiro – Terça-Feira de Carnaval – ponto facultativo.

Parágrafo Único – Na data de 1º de Março de 2017, o horário de expediente se iniciará as 8:00 horas.

Art. 2º. Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FF65738E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 017/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor EDUARDO DE OLIVEIRA ARRAIS, portador do RG: nº 2603534-0 SSP/AM e CPF: sob nº 011.472.742.23, exercendo o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo CC-08 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da

Resolução nº001/2017 de 02/01/2017, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:967E995B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 018/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA, portador do RG: nº 0438665-5 SSP/AM e CPF: sob nº 075.157.662-04, exercendo o Cargo de provimento gratificado de CHEFE DE GABINETE, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo FG-04 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento Gratificado, constante no anexo III da Resolução 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:54A7C163

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 019/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA, portador do RG: nº 0438665-5 SSP/AM e CPF: sob nº 075.157.662-04, para o Cargo de provimento gratificado de CHEFE DE SECRETARIA, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo FG-05 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento Gratificado, constante no anexo III da Resolução 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:AA1B95AE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 020/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor EDMILSON FELIX DE OLIVEIRA, portador do RG: nº 17147778 SSP/AM e CPF: sob nº 343.604.172-68, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo CC-09 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Resolução nº001/2017 de 02/01/2017, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.
.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A8621E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 021/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor REGILSON AGUIAR DE CASTRO, portador do RG: nº 15014576 SSP/AM e CPF: sob nº 582.543.652-68, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo CC-11 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Resolução nº001/2017 de 02/01/2017, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.
.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:F6EBE3A8

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 022/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor JOANA LUCIA PINHEIRO LELO, portador do RG: nº 1298681-0 SSP/AM e CPF: sob nº 596.531.082-04, para o Cargo de provimento gratificado de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo FG-03 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento Gratificado, constante no anexo III da Resolução 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2A2EF13B

COHASB
ERRATA - PORTARIA 90/2016/COHASB

Humaitá, 26 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 90/2016 -COHASB.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ÂNGELA TELES DA SILVA PASSOS do cargo de Assessor Especial da COHASB – símbolo CC – 09,** de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;

LEIA-SE: Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ÂNGELA TELES DA SILVA PASSOS do cargo de Assessor Administrativo da COHASB – símbolo CC – 06**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico;

Publique-se,
Cumpra-se.

ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO
Secretário Executivo da COHASB.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:5EDABAC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE nº. 002/2017

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde tem a competência de movimentar as contas bancárias juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei;

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor Cleomar Scandolara – Secretário Municipal de Saúde, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Agencia do Banco do Brasil em Humaitá-AM, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei, especificamente para o CNPJ 04.465.209/0001-81.

Parágrafo Único – As contas autorizadas para a movimentação de que trata o Art. 1º, constam do anexo I, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação e fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, bloqueio e desbloqueio de senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Art. 3º. Este ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se!

Humaitá, 02 de janeiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ANEXO I
8522-7

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18C91BF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE nº. 002-A/2017

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde tem a competência de movimentar as contas bancárias juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei;

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor Cleomar Scandolara – Secretário Municipal de Saúde, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Agencia do Banco do Brasil em Humaitá-AM, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeira, na forma da Lei, especificamente para o CNPJ 11.813.811/0001-28.

Parágrafo Único – As contas autorizadas para a movimentação de que trata o Art. 1º, constam do anexo I, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação e fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, bloqueio e desbloqueio de senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Art. 3º. Este ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

Humaitá, 02 de janeiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá- AM

ANEXO I

7.297-4	**7.837-9**	**12.504-0**
14.059-7	**18.055-6**	**18.056-4**
18.057-2	**19.937-0**	**58.046-6**
58.041-4	**17.791-1**	**16.016-4**
13.151-2	**17.721-0**	**16.169-1**
16.018-0	**16.020-2**	**16.645-6**
16.017-2	**16.019-9**	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1CD9F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 09 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS DE GESTÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o Artigo 37, da Lei nº. 8.112/1990 - NOB-RH/SUAS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para os cargos essenciais da gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO
JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA
SÔNIA MARIA FERREIRA PERES	COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL
RONECLA RONEYNE ALVES MOREIRA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL
GRACIETE ALMEIDA MORAIS	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
JULIANA DIAS AGUDELO BRITO	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
LEONI LEMOS DA SILVA	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

Parágrafo Único – Os nomeados no Artigo 1º deste Decreto, serão remunerados com recursos específicos dos Programas a que estão vinculados.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1084EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o senhor **ERICKSON COSTA AIRES**, para o cargo de **Gerente de Departamento,** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e responderá pela COORDENAÇÃO do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – Am

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE33E3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2017 - GAB. PREF

Humaitá – AM, 10 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **Gratificação de Função, nível III, símbolo CH-03:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2605
FRANCISCO MENDES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2593
MARIANO ROSAS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2909
JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2953

Art. 2º - Os gratificados por pertencerem ao quadro de servidores efetivos, deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomarem ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B010C190

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação, processo administrativo n.º 379/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 1792, páginas n.ºs 30 e 31, de 10/02/2017, onde se lê: ...”Data: 09/02/2017”, ... leia-se: “25.01.2017”.

Humaitá (AM), 10 de fevereiro de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CEDACB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
PREGÃO PRESENCIAL – N° 001/2017

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 22 de Fevereiro de 2017, às 9:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), diariamente das 09h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, no endereço: Rua Marcos Freire, s/nº - Centro – CEP: 69.415-000 – Iranduba – Amazonas – Brasil.

Iranduba - AM, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:5397DA2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE 001/2017 – CGL/PMI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE 001/2017 – CGL/PMI

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 17 de Fevereiro de 2017, às 09h30min, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), diariamente das 09h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, no endereço: Rua Marcos Freire, s/nº - Centro – CEP: 69.415-000 – Iranduba – Amazonas – Brasil.

Iranduba - AM, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:99AA5B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATO Nº 004/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ALUSIVO AO TERMO DE CONTRATO: nº 004/2016 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 001/2016.
1° Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 004/2016, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: *D.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - EPP*, CNPJ: *17.278.230/0001-10*; Objeto: **“**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas e Equipamentos e Barco Fluvial, Para Coleta de Lixo Domiciliar e Entulhos no Município de Iranduba/AM”; ao valor principal de R$ 4.219.080,00 (Quatro milhões duzentos e dezenove mil e oitenta reais) no valor global, pelo prazo de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 02 – Poder Executivo; 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0011.2.038 – Manut. e Serviço de Limpeza Pública; 3.3.90.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica; 10 – Recurso Próprio.

Iranduba-Am, 10 de fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:4242DDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido**,** no cargo em regime efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SALES**, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO em regime efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:29CF03A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo em regime efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, a Sra. **SIMONE TEIXEIRA AFONSO,** na função de AGENTE ADMINISTRATIVO em regime efetivo, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 08 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:726ABC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo em Regime Efetivo de PSICOLOGA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido a Sra. **PRISCILA ALMEIDA CHAVES SANTANA**, em regime Efetivo na função de PSICOLOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 23 de Janeiro 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:20562C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo em Regime Efetivo de PSICÓLOGO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **HENRIQUE CARLOS SANTANA REDMAN**, em regime Efetivo na função de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 16 de Janeiro 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AA3C2EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ISRAEL RAMOS RODRIGUES,** na função de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:08E9D7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ISRAEL RAMOS RODRIGUES**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA DA CASA CÍVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ISRAEL RAMOS RDRIGUES**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria da Casa Cívil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo Assessor Técnico I AT-O1.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CB136D2C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 156/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10/02/2017, Edição 1792, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. **JOSIANNE DOS SANTOS BARROS**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. A partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.Código **Identificador: 0ED162AC.**

ONDE LÊ: JOSIANNE DOS SANTOS BARROS

LEIA-SE: JOCIANNE DOS SANTOS BARROS

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 156/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F0290D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017-GAB/PMI.

DESIGNA servidor efetivo para exercer atividades fiscalização ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1998 e Art. 105, Inciso II, letra "a'' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a fiscalização do cumprimento das disposições da Política Municipal de Meio Ambiente e normas dela decorrentes será realizada pelos agentes de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelos demais servidores para tal fim designados.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o Sr. **ALDEIR BERNARDO DA SILVA,** servidor efetivo no cargo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, para exercer, no mesmo órgão, atividades de fiscalização ambiental, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 282, de 13 de maio de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Iranduba.

ART. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

ART. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, em 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BB39B6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017-GAB/PMI.

DESIGNA servidor efetivo para exercer atividades fiscalização ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1998 e Art. 105, Inciso II, letra "a'' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a fiscalização do cumprimento das disposições da Política Municipal de Meio Ambiente e normas dela decorrentes será realizada pelos agentes de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelos demais servidores para tal fim designados.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o Sr. **CLEITON SOUZA D'OLIVEIRA,** servidor efetivo no cargo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, para exercer, no mesmo órgão, atividades de fiscalização ambiental, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 282, de 13 de maio de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Iranduba.

ART. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

ART. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, em10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5F2D1D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017-GAB/PMI.

DESIGNA servidor efetivo para exercer atividades fiscalização ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1998 e Art. 105, Inciso II, letra "a'' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a fiscalização do cumprimento das disposições da Política Municipal de Meio Ambiente e normas dela decorrentes será realizada pelos agentes de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelos demais servidores para tal fim designados.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o Sr. **WILSON RODRIGUES DE SOUZA,** servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, para exercer, no mesmo órgão, atividades de fiscalização ambiental, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 282, de 13 de maio de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Iranduba.
ART. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

ART. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, em 07 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ACC23582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017-GAB/PMI.

DESIGNA servidor efetivo para exercer atividades fiscalização ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1998 e Art. 105, Inciso II, letra "a'' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a fiscalização do cumprimento das disposições da Política Municipal de Meio Ambiente e normas dela decorrentes será realizada pelos agentes de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelos demais servidores para tal fim designados.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o Sr. **GENIVAL MAQUINÉ DOS SANTOS,** servidor efetivo no cargo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, para exercer, no mesmo órgão, atividades de fiscalização ambiental, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 282, de 13 de maio de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Iranduba.

ART. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

ART. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, em 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9603E6AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos artigos 57, inciso II e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 004/2015,** firmado entre esta autarquia e o senhor DEUCLIDES SANTOS DA SILVA, referente à locação de imóvel, de características delineadas no processo em espécie, que serve às instalações e funcionamento das atividades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI. O aditamento de que ora se trata, altera a Cláusula Terceira – Da vigência, do contrato em espécie, ficando assim repactuado: SEGUNDO TERMO ADITIVO, de 12/02/17 a 11/02/18, prorrogando-se por 12 meses. Dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO:** 004| **UNIDADE:** 001| **FUNCIONAL**: 09.122.0011.2.047 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA | **3.3.90.36.0040** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B2012CF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PP 002/17

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, Óleo Lubrificante e Gás Liquefeito destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM.
Data e Horário: 23 de Fevereiro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:4CFB676E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 132 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora KRISNNA DAS CRUZ SANTOS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:ABF3EC6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e BARAH COMERCIO E REPRESENÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.315.858/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS(s) ATRAVES DOS CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 11793.392000/1150-10; 11793.392000/1140-25; 11793.392000/1150-09; 11793.392000/1150-01; 11793.392000/1150-12 E 04282869000114001

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 895.541,00(Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Maués/AM, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3BBE2D6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0508 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo nº 615/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOSÉ VALDENOR RODRIGUES PEREIRA**, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/02/2017 à 09/02/2019.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:08562E61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0136, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo, CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3AB3FDCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0155 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DAWIS LINCOLN MICHILES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Assistência Social – CC - 1** , com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6DA7D5BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0162, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELDER MARTINS DA CRUZ**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo, CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DAE9D762

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0087 DE 13 JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **ANANDA CÁSSIA DA SILVA GUIMARÃES**, Auxiliar de serviços Municipais - Efetiva, lotada na Controladoria Geral do Municipio - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 12/01/2017 à 11/02/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de Fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE'CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C3972A2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0164, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Educação Indígena – CC -3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B74AF16D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 001/2017 - PMNON

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2017 – CPL/PMNON

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante no presente processo administrativo relativo ao

Convite nº. 001/2017 – CPL/PMNON, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **J. L. GALVÃO GONÇALVES – ME, CNPJ.: 10.679.901/0001-05** vencedora do presente certame com o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** conforme mapa comparativo constante nos autos.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Municipal de Nova Olinda do Norte, em 20 de janeiro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:AFDD3FC7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 001/2017 - PMNON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CONVITE Nº. 001/2017 – CPL/PMNON** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE,** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **CONVITE Nº. 001/2017 – CPL/PMNON** a empresa: **J. L. GALVÃO GONÇALVES – ME, CNPJ.: 10.679.901/0001-05, vencedora com o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicado pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda do Norte (AM), em 23 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:FCF29C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 001/2017 - PMNON

EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO º. 001/2017 - PMNON

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ.: 04.477.600/0001-04** e a empresa: **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME, CNPJ.: 10.679.901/0001-05,** com o valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais),** que gerou o **Termo de Carta Contrato nº. 001/2017 - PMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
15.452.0011.2026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Fonte: 010 – Recursos Próprios. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda do Norte – AM, 23 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:515CD9A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS**, CPF Nº 076.972.442-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE, lotada na Ouvidoria, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D31C84FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de contratos de fornecedores com a Prefeitura Municipal de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Suspender, todos os contratos de obras, serviços e/ou materiais entre fornecedores e a Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 2º. Tornar sem efeito todos os contratos celebrados na gestão anterior que contenham cláusulas prorrogáveis na atual gestão.

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 3 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0A16FB46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso IX, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 3 (três) dias e feriado no dia 9/01/2017, em todo o território do Município de Novo Airão, em sinal de pesar pelo falecimento do padre **JOSÉ MASLANKA**, ocorrido no dia 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Público Municipal, e da sociedade, pelo brilhante trabalho que desenvolveu neste município, levando em consideração a sua história de sacerdote pioneiro em Novo Airão.

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 6 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:835B4B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA os membros para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CML.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, I, quanto às competências do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CML,** nos termos da Lei 8.666/93, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente Municipal de Licitação de Novo Airão e, suas respectivas funções, quais sejam:

EDELSON COSTA SOUSA - PRESIDENTE
SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA - MEMBRO
ILCIMAR DE ALMEIDA - MEMBRO

Art. 3º. A investidura dos membros designados no artigo anterior será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, em 4 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D6940524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Concede gratificação, a servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ARLEISON GOMES DE BARROS**, CPF Nº 111.802.422-20, matrícula 000407, o percentual de 72% (setenta e dois por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9BCA719A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017-GPMNA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JÉSSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Sra. JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2281057-9SESEG/AM e inscrita no CPF sob o nº 000.714.592-60, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos dois dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:199DF26A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 022/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **ANANIAS PINHEIRO DA SILVA**, da função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **ANANIAS PINHEIRO DA SILVA**, para a função de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:1235DF4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 023/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA COSTA**, da função de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:D5909222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 024/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **CARMO AUGUSTO CANDIDO DA SILVA**, para a função de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **CARMO AUGUSTO CANDIDO DA SILVA**, para a função de Chefe da Divisão de Lixo Domiciliar, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:656BD067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 025/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **JATEMAR PINHEIRO BARBOSA**, para a função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **JATEMAR PINHEIRO BARBOSA**, para a função de Chefe do Departamento de Capina, Poda e Roçadeira, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:772F2CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 026/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **MÁRCIO JORGE CID PEREIRA,** da função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **MÁRCIO JORGE CID PEREIRA**, para a função de Chefe do Departamento de Oficina, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:B314CBD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 027/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **FÁBIO DOS ANJOS PEREIRA,** da função de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **FÁBIO DOS ANJOS PEREIRA**, para a função de Coordenador de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:F8ACDCCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 028/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **JOÃO ARCANGELO RIBEIRO FARIAS,** da função de Chefe da Divisão de Cemitério, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:A73D3BC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 029/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **JOSÉ MÁRIO CARDOSO DOS SANTOS,** da função de Chefe da Divisão de Coletas e Transportes de Resíduos, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **JOSÉ MÁRIO CARDOSO DOS SANTOS**, para a função de Chefe do Departamento de Coleta de Resíduos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:68297880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 030/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **JOEL PAES COSTA,** da função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **JOEL PAES COSTA**, para a função de Chefe do Departamento de Controle de Materiais, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:64889C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 031/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a Sra. **SANGILA DO VALE GOMES,** da função de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR a Sra. **SANGILA DO VALE GOMES**, para a função de Chefe do Departamento de Convênios, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:A6941812

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 032/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **FERNANDO BUÁS MARTINS,** da função de Chefe da Divisão de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:48045461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 033/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **MARIVALDO LOPES DOS SANTOS,** da função de Chefe da Divisão de Tratamento e Destinação Final, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **MARIVALDO LOPES DOS SANTOS**, para a função de Chefe da Divisão de Treinamento e Destinação Final dos Resíduos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:EBB72C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 034/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a Sra. **FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA,** da função de Chefe da Divisão de Varrição e Caiação, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR a Sra. **FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA**, para a função de Chefe do Departamento de Varrição, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:2C29AC64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 035/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a Sra. **WILMARA DA CRUZ VIANA,** da função de Chefe da Divisão Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR a Sra. **WILMARA DA CRUZ VIANA**, para a função de Chefe da Divisão de Coleta de Entulhos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:1E734385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 036/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **ELCIONE GAMA DE SOUZA,** da função de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:42744729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 037/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **MÁRCIO RIOS MACÊDO,** da função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras/SEMOSB, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **MÁRCIO RIOS MACÊDO**, para a função de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/02/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:B7F471C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 038/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **HERLON RODRIGO CARNEIRO SANTANA**, para a função de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:6C26480E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 039/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO**, para a função de Chefe do Departamento de Praças, Jardins e Logradouros, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:406C489E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 040/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **WILSON MELO DE LIMA**, para a função de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:F55D4308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 041/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR a Sra. **ROZENILCE SILVA DOS SANTOS**, para a função de Coordenador Municipal de Administração e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:1D005140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 042/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **EPAFRAS MELO SILVA**, para a função de Coordenador Municipal de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:EDFB1E83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO No 004/2017

Processo Administrativo: 0.567/2017
Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 SEMINF/AM.
Assinatura: 06/02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Contratada: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME
Prazo: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.875.999,38 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMISP** - Projeto Atividade: 15.452.0081.2043 – Recuperação de Ruas e Avenidas, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS e 105 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – RECURSOS MINERAIS/CFEM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 10 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A3ED8F4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR".**
Data e horário: 24 de fevereiro de 2017, às 09:00h.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A9AB0D20

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".**
Data e horário: 24 de fevereiro de 2017, às 13:00h.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A972F772

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: CARGA DE GÁS, ÁGUA MINERAL, GELO E REFRIGERANTE".**
Data e horário: 02 de março de 2017, às 09h.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:76A67B3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO".**
Data e horário: 02 de março de 2017, às 13:00h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestado na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de Fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C79816D7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS".**
Data e horário: 02 de março de 2017, às 15:00h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestado na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de Fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:AB4FEE9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 03/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** e **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI – ME;** e pela inabilitação das licitantes **RCA CONSTRUCÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA** e **CONSTRUTORA SABIÁ**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9201EDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 03/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** e **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** e pela inabilitação das licitantes **RCA CONSTRUCÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA, CONSTRUTORA SABIÁ, CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA PEREIRA LTDA – ME, COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A72DBDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 03/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP;** e pela inabilitação das licitantes **CONSTRUTORA SABIÁ, CONSTRUTORA PEREIRA LTDA – ME** e **COSTAPLAN – CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:5AD6DB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 03/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** e **PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.;** e pela inabilitação da licitante **CONSTRUTORA SABIÁ**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:763D26CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 06/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** e **S L CONSTRUCAO DA AMAZONIA EIRELI - ME;** e pela inabilitação das licitantes **CONSTRUTORA SABIÁ**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4B027B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 06/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** e **NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**; e pela inabilitação das licitantes **CONSTRUTORA SABIÁ** e **MARTINS, FREITAS E COMPANHIA LTDA - ME**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9C4077CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, instituída pelo Decreto n° 015 de 02 de janeiro de 2017, deliberou quanto à documentação entregue na sessão realizada no dia 06/02/2017, pelas licitantes participantes, e decidiu pela habilitação das licitantes **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** e **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** e pela inabilitação das licitantes **CONSTRUTORA SABIÁ, MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a consulta da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da sessão pública, pelos interessados, para a interposição de recursos, a partir da data desta publicação.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:97E682BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n□ 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N□ 001/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO,** com abertura às 08:30 horas do dia 23/02/2017;

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao

público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3CCB4E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N 002/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL,** com abertura às 10:30 horas do dia 23/02/2017;

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B09C2197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N 003/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** com abertura às 14:00 horas do dia 23/02/2017;

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:694DF34C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 006/2017 – CML – PROCESSO N. 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para Aquisição de Toners e Cartuchos para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 006/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa **MGC – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – ME, CNPJ.: 06.912.456/0001-04** com o valor global de **R$ 79.360,00 (Setenta e nove mil trezentos e sessenta reais).**
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado: classificação orçamentária:
02.001.04.122.0011.2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.002.04.122.0011.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.003.04.122.0123.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.003.28.124.0139.2.042 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.004.04.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.005.12.122.0011.2.010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.006.10.122.0011.2.016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Próprios
02.007.04.122.0034.2.017 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.008.04.122.0011.2.018 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.009.04.122.0111.2.019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

02.010.04.122.0011.2.020 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.013.04.122.0011.2.024 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTEIOR.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.014.29.079.0129.2.022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.015.23.695.0142.2.031 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 09 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A38E1617

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 007/2017 – CML – PROCESSO N. 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades da Representação do Município em Manaus, Casa de Apoio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Educação conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 007/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa **ESPANTALHO PNEUS LTDA, CNPJ 02.314.882/0001-95** com o valor global de **R$ 78.026,00 (Setenta e oito mil e vinte e seis reais).**
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado: classificação orçamentária:
02.001.04.122.0011.2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.005.12.122.0011.2.010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.006.10.122.0011.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Próprios
02.007.04.122.0034.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.010.04.122.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 09 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A9F6047B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM., torna público o cancelamento com o adiamento para uma nova data ainda a ser definida da Licitação Pública na modalida de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 que objetiva "a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade, para orientação e suporte técnico nas áreas de Contabilidade, Finanças e Gestão Fiscal nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira". Por motivos de ajustes no termo de Referência.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de fevereiro de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:049E84E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

PORTARIA Nº 001/2017-CML

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o servidor:

JÓ DA SILVA – Pregoeiro

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, os servidores:

NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE
ÉRIKA NASCIMENTO DE SOUZA
TIFANE ASSUNÇÃO DA SILVA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2017.

ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:3CEEC199

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE JÓ DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de JÓ DA SILVA, para o cargo de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JÓ DA SILVA**, no Cargo de Diretor de Departamento, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 10 de fevereiro de 2.017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:BFEEC3DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

N° 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, às 09:30h

Local de Realização: AVENIDA SENADOR ÁLVARO MAIA, Nº 01, CENTRO, SILVES/AMAZONAS.

Os O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 13 de fevereiro de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1A2B5EB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº**002/2017**, celebrado em 06.2.2017.**2.CONTRATANTES**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁEBANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS**. **3.OBJETO:**Prestação de serviços de consultoria jurídica em gestão pública, de acordo com descrições consignadas no termo de referência e demais documentos existentes no processo administrativo. **4.VALOR GLOBAL**: **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**, sendo pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.002.04.122.0011.2.003.3.3.90.39.00.00 – Secretária de Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **6.PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:91761060

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 23 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Presidente Castelo Branco – 361 - Centro – Tapauá, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail: semadtapauaam@gmail.com, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 10 de Fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:A68E1333

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de empresa (s) especializadas para eventual Registro de Preços para Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo (combustíveis e lubrificantes) e gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 h do dia 23 de fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FD5290C4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 220/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017‘

"CONCESSÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** o afastamento da funcionária público municipal, ***ELIZANGELA FLORENÇO MARTINS,*** para ocupar cargo de provimento em comissão, em órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal; e,

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B8328F4E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em Exercício, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO – Código CC3, Lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF) a Senhora **ELIZANGELA FLORENÇO MARTINS.**

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:ABB5243E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em Exercício, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, Lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) o Senhor **JUSCELINO CAMPOS COSTA.**

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3BAA1213

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 206/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT .

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **ROMILSON PINHEIRO LASMAR,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital Regional de Tefé. Pelo período de 03 (três) anos iniciando no dia 16 de Janeiro de 2017 finalizando no dia 15/01/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de outubro 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 16/01/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8E8DA7BB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 207/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **JAYSON DE ALMEIDA SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Mutirão. Pelo período de 03 (três) anos, iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 31/01/2020, conforme termos do Art. 190 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de outubro 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:48989A12

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 208/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA,** Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. Pelo período de 03 (três) anos iniciando no dia 01 de Janeiro de 2017 finalizando no dia 31/12/2019, conforme termos do Art. 149 da Lei Complementar Nº 060/2013 de 06 de Novembro de 2013.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/01/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:39B3EA58

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 209/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **MARCELO CORDEIRO DA TRINDADE ITAPIREMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 02 (dois) anos iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 31/01/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:572CF1EC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 211/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **ADENILSON LUIS DO NASCIMENTO ROCHA,** Técnico em Agropecuária, lotado na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 02 (dois) anos iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 31/01/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B5EA11A6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 212/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **CARLOS JOSÉ DE SÁ FERREIRA,** Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura. Pelo período de 01 (um) ano iniciando no dia 01 de Janeiro de 2017 finalizando no dia 31/12/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:1F410590

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 213/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N. 019/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular a funcionária **LUCIANA LIMA NUNES,** Arquiteta, lotada na Secretária Municipal de Infraestrutura. Pelo período de 01 (um) ano iniciando no dia 01 de Janeiro de 2017 finalizando no dia 31/12/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:BE8E96A1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 216/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 004/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **EUNICE ATANASIO MARINHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Unidade Básica de Saúde Abial. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 01/05/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C1B06F59

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 217/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 004/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **JAIRO DA SILVA RAMOS,** Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 06 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 06/05/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 06/02/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:92FEC98E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 218/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 004/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **JEFERSON MACEDO DE ARAÚJO,** Técnico Desportivo, lotado na Secretária Municipal Juventude Esporte e Lazer. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 01/05/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AEDC7363

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 219/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 004/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **VALDIR BATISTA LIMA,** Bombeiro Hidráulico, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 16 de Janeiro de 2017 finalizando no dia 15/04/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 16/01/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:33B146C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.**
Objeto: "**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA"**
Data e horário: 23 de fevereiro de 2017, às 08:30h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelo fone: (92) 99460-6117 ou (97) 3346-1062 , no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 13 de fevereiro de 2017.

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Lidiney Nogueira Curintima
Código Identificador:B05B030D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DESCATÁVEIS"**
Data e horário: 24 de fevereiro de 2017, às 08:30h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$**

50,00 (cinquenta reais), no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelo fone: (92) 99460-6117 ou (97) 3346-1062 , no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 13 de fevereiro de 2017.

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Lidiney Nogueira Curintima
Código Identificador:3219093C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086-2017

DECRETO Nº 086-2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor EVALDO ANDRADE GONÇALVES, para o cargo de Encarregado de Serviços Praças e Jardins CC-4**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria de Serviços Urbanos.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
. **Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de fevereiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E801A66A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087-2017

DECRETO Nº 087-2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,o senhorTIMOTEO SARMENTO DOS SANTOS**,**para exercer oCargo Comissionado de Administrador Distrital CC-3**,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
Art. 2º - LOTARo servidor para no Gabinete do Prefeito para desempenhar as funções no Distrito do Jatapu.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de fevereiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:6F59C69E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088-2017

DECRETO Nº 088-2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor DORVAL DA CUNHA MARQUES NETO para o cargo Assessor Especial CC-2**,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de fevereiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:A2ADE597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089-2017

DECRETO Nº 089-2017, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DISCIPLINA O PROCESSO OBRIGATÓRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDOa necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em manter atualizados os cadastros dos servidores da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a gestão antecessora não repassou dados e informações sobre os servidores públicos da Prefeitura (sem disposição de dados do sistema de recursos humanos, folhas de pagamentos, registros informatizados e outros informes);

CONSIDERANDOque a falta de informações precisas sobre a real situação e lotação dos servidores impede o desenvolvimento das ações do setor de recursos humanos e dificulta, inclusive, a elaboração da folha de pagamento;

CONSIDERANDO,ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a outros órgãos de controle;

DECRETA:

Art.1º. Determinao recadastramento de todos os servidores públicos ativos da Prefeitura de Urucará.

Art. 2º. O recadastramento far-se-á pelo comparecimento pessoal do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e apresentação dos formulários de recadastramento previstos nos Anexos I, II, III e IV, acompanhados de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se possuir);
V. Carteira de Habilitação (se possuir)
VI. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
VII. Comprovante com o número do PIS/PASEP;
VIII. Comprovante de residência;
IX. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigido para o cargo;
X. Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
XI. Documento comprobatório da nomeação ou ato de contratação;
XII. Cópia do último contracheque de 2016, contendo a indicação do cargo, o local onde está lotado e o órgão ao qual está vinculado.

§ 1º.É obrigatória a apresentação de cópia da Declaração de Bens e Renda atualizada com informações relativas ao exercício financeiro de 2016, no momento do recadastramento.

§ 2º. Admitir-se-á a autenticação administrativa dos documentos exigidos neste artigo, por meio de apresentação de cópia simples juntamente com o original do documento.

§ 3º. Para efeito de autenticação administrativa não serão aceitas cópias ilegíveis ou documentos com rasuras ou emendas.

Art. 3º. Os servidores deverão ter acesso aos formulários de recadastramento por meio impresso no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo preenchê-los e anexar os documentos exigidos.

Parágrafo único. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

Art. 4º. O recadastramento ocorrerá no período de 10 a 23 de Fevereiro de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

Parágrafo único. No ato da entrega da documentação será emitido protocolo ao servidor, comprovando a entrega da documentação exigida no recadastramento.

Art. 5º. Após a validação das informações prestadas pelo servidor, será emitido ao servidor Certidão Efetivação de Recadastramento.

Art. 6º.O servidor Público Municipal que motivo de doença estiver impossibilitado de comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar, no prazo previsto no art. 4º, justificativa e documentação para comprovação da situação impeditiva.

§ 1º. A justificativa, acompanhada da documentação que trata este artigo deverá ser entregue por Procurador devidamente constituído.

§ 2º. Na hipótese prevista nesse artigo, o servidor da Prefeitura deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação.

Art. 7º. Aplica-se a obrigatoriedade de recadastramento aos servidores cedidos a outros órgãos federais, estaduais e municipais.

Art. 8º. Os servidores em gozo de licença ou afastado das funções públicas municipais deverão comparecer, mesmo período estabelecido no art. 4º deste Decreto, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para apresentar cópia do ato administrativo que concedeu a licença ou afastamento.

Art. 9º. No caso de afastamento e licença, o servidor deverá providenciar seu recadastramento no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de afastamento ou da licença.

Art. 10. Para efeito de aplicação dos arts. 8º e 9º deste Decreto, a administração as seguintes licenças concedidas:

I. Licença médica do servidor;
II. Licença maternidade;
III. Licença acidente de trabalho;
IV. Licença adoção;
V. Licença prêmio;
VI. Licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 11. Os servidores em licença médica ou em licença/afastamento, cujo prazo não abranja todo o período do recadastramento, e os servidores que respondem a sindicância, processo administrativo disciplinar ou os que estejam cumprindo pena de suspensão são obrigados a se recadastrar no período estabelecido no art. 4º deste Decreto.

Art.12.O servidor municipal que não atender ao prazo para recadastramento estabelecido neste Decreto terá suspenso o pagamento de sua remuneração e subsídio, até sua regularização, sem prejuízo de medidas administrativas cabíveis, tal como a abertura de processo administrativo disciplinar ou sindicância para apurar os fatos.

Art. 13. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente por informações incorretas, incompletas ou falsas prestadas no ato do recadastramento.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como órgão recadastrador:

I. zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;
II. verificar a documentação apresentada pelo recadastrado;
III. certificar o cumprimento integral da documentação exigida;
IV. informar à autoridade superior indício de fraude na documentação apresentada para fins de apuração de responsabilidade.

Art.15. Incumbe ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuar o controle e gestão de todo o processo do recadastramento, bem como encaminhar ao Prefeito Municipal eventuais dúvidas, análise e decisão de casos omissos.

Parágrafo único.O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, a qualquer momento, questionar o servidor para fins de esclarecimentos pertinentes ao seu cadastro.

Art. 16. Caso haja alterações nos dados cadastrais após o encerramento do prazo estabelecido no art. 4º deste Decreto, o servidor deverá atualizá-las no prazo de 30 (trinta) dias do fato gerador, apresentando os documentos originais, para fins de validação.

Art. 17. EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de Fevereiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

RECADASTRAMENTO SERVIDOR PÚBLICO				
ANEXO I - FICHA CADASTRAL				FOTO
DADOS DO SERVIDOR				
Nome:				
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	CPF:	
Título de Eleitor:	Zona eleitoral:	Seção eleitoral:	PIS/PASEP:	CTPS (nº e série):
Possui Carteira de Habilitação: ( ) sim ( ) não		Caso positivo, qual a categoria?		
Endereço residencial:				
Bairro:	Cidade:			UF:
Telefone:	Email:			
Etnia: ( ) branco ( ) pardo ( ) negro ( ) mulato ( ) outros	Sexo: ( ) masculino ( ) feminino		Tipo sanguíneo:	
Possui alguma deficiência? ( ) sim ( ) não	Caso positivo, qual a deficiência?			
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) viúvo ( ) outros	Cônjuge ou Companheiro:			Data de Nascimento:
Possui Filhos: ( ) sim ( ) não	Caso positivo quantos?			
Escolaridade:				
( ) Ensino Fundamental completo				
( ) Ensino Fundamental incompleto				
( ) Ensino Médio completo				
( ) Ensino Médio incompleto				
( ) Ensino Superior completo				
( ) Ensino Superior completo ( ) Pós-Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado				
Caso informe graduação superior informar a área: ( ) Biológica ( ) Exatas ( ) Humanas			Ano de conclusão:	
Possui registro em entidade representativa de Classe? ( ) sim ( ) não	Caso positivo, informar órgão e número do registro:			
Possui certificação em curso Profissionalizante? ( ) sim ( ) não				
Caso afirmativo, qual área e curso?				

Possui idioma complementar? ( ) sim ( ) não
Caso positivo informar qual idioma e nível de fluência:

RECADASTRAMENTO SERVIDOR PÚBLICO	
ANEXO II - DADOS FUNCIONAIS	
Tipo de vínculo:	
( ) efetivo ( ) comissionado (estatutário) ( ) comissionado (exclusivamente) ( ) contratado temporário	
Cargo que ocupa:	Órgão de lotação:
Endereço da prestação da função:	
Chefia imediata:	Carga horária de trabalho:
Ato de nomeação/contratação:	Data do ingresso:
As atividades exercidas são compatíveis com o cargo/função/lotação/graduação?	
Está readaptado?	Está licenciado
( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Está cedido para outro órgão?	Caso positivo, qual órgão e horário?
( ) sim ( ) não	
Exerce outro cargo na Prefeitura ou outro órgão público?	Caso positivo, qual cargo/função, órgão, horário e data de admissão?
( ) sim ( ) não	
PREENCHIMENTO EM CASO DE DESIGNAÇÃO	
Tipo de Designação:	
( ) substituição ( ) vacância de cargo ( ) Função Gratificada ( ) Outros. Especificar: _____	
Função:	
( ) Dirigente ( ) Supervisão ( ) Assessoria ( ) Coordenação ( ) Chefia ( ) Encarregadoria ( ) Assistência	
( ) Outros. Especificar: _____	
Nível organizacional:	
( ) Assessoria Técnica ( ) Divisão ( ) Coordenadoria ( ) Setor ( ) Serviço ( ) Departamento ( ) Seção	
( ) Outros. Especificar: _____	
As atividades são compatíveis com esta designação? ( ) sim ( ) não	
PREENCHIMENTO EM CASO DEAFASTAMENTO E LICENÇA	
( ) com prejuízo de vencimento/remuneração ( ) sem prejuízo de vencimento/remuneração	
Tipo de afastamento/licença:	

RECADASTRAMENTO SERVIDOR PÚBLICO		
ANEXO III - DADOS DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS		
Possui dependentes para fins previdenciários?		
( ) sim ( ) não		
Vínculo:		
( ) cônjuge ou companheiro(a) na constância do casamento, união estável;		
( ) filho(a) menor de 18 anos e não emancipado(a);		
( ) filho(a) inválido(a) ou incapaz para o trabalho sob dependência econômica do servidor;		
( ) pai ou mãe sob dependência econômica do servidor;		
( ) enteado ou menor tutelado sob dependência econômica do servidor.		
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:

RECADASTRAMENTO SERVIDOR PÚBLICO		
ANEXO IV - DADOS DE DEPENDENTES PARA FINS DE DEDUÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA		
Possui dependentes para fins de dedução no Imposto de Renda?		
( ) sim ( ) não		
Vínculo:		
( ) cônjuge ou companheiro(a) na constância do casamento, união estável;		
( ) filho(a) menor de 18 anos e não emancipado(a);		
( ) filho(a) inválido(a) ou incapaz para o trabalho sob dependência econômica do servidor;		
( ) pai ou mãe sob dependência econômica do servidor;		
( ) enteado ou menor tutelado sob dependência econômica do servidor.		
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:

Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:
Nome do dependente:	Vínculo:	Data do nascimento:

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:AC1091C8



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS,por análise de curriculos para contratação administrativa temporária, *de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014*, de profissionais em Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo, em caráter excepcional nas diversas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Educação Especial, para atuarem na Zona Urbana e Zona Rural na área de terra firme do município de Parintins/AM,no ano letivo de 2017. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: *Constituição Federal de 1988*, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996*, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, *Resolução CEB Nº 3, de 10 de novembro de 1999*, Artigo 8º, *Lei 12.764/2012*, Artigo 3º, Parágrafo Único, Lei Nº 438/2008 – PGMP, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II,Lei nº 489/2010-PGMP, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, *Resolução Nº 134/2009 – CEE/AM* que aprova o *Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino* em seus Artigos 86 e 95, *Lei Complementar 016/2014-PGMP*, a Lei Nº 586/2014 – PGMP, Decreto Nº 021/2017 - PGMPe demais instrumentos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores,monitor de aluno - Educação infantil,monitor de aluno – para atender alunos com deficiência, assessor administrativo I, inspetor de aluno, auxiliar de serviços gerais, cozinheira,vigias, marinheiro fluvial de convés, motorista categoria B e D, para contratação por tempo determinado para o período de *10 de março a 31 de dezembro de 2017*, contado da data de assinatura do contrato;
1.2 A inscrição será gratuita;
1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, no mural e site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br,no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.5 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, de acordo com as vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;
1.5.1 Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;
1.6 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonashttp://www.diariomunicipal.com.br/aam/ e no site www.parintins.am.gov.br
1.7 A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;
1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no http://www.diariomunicipal.com.br/aam/e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

DATA	FASES
09/02	Publicação do Edital
15 a 22/02	Abertura de Inscrição
22/02	Encerramento do Prazo de Inscrição
24/02	Publicação da relação de inscrições deferidas
25 a 28/02	Análise de título e documentação apresentados
01/03	Apresentação do resultado preliminar do PSS/2017
02/03	Apresentação e interposição de recursos
03/03	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
06/03	Resultado final do PSS/2017
06/03	Homologação do resultado
09/03	Edital de convocação dos classificados para a apresentação de documentos para contratação temporária
10/03	Início dos contratos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADESE NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	42	2

Código CBO	2311-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção, saúde, a liberdade a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua pratica pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	5	0	155	7

Código CBO	2312-10
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia,
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	0	0	13	0

Código CBO	3321-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistéro Indígena e falante da Língua Sateré - Maué.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

PROFESSOR INDIGENISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0	0	4	0

Código CBO	2312-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistéro Indígena e falante da Língua Sateré - Maué.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	1	0	34	1

Código CBO	2313-35
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	5	0

Código CBO	3321-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	6	0	5	0

Código CBO	3321-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e áreas afins.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR INDIGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	0	0	5	0

Código CBO	3321-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesae áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino –Zona Rural-Terra Firme
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	2	0	25	1

Código CBO	2313-40
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme)..
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	0	0	4	0

Código CBO	3321-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS NATURAIS	1	0	11	0

Código CBO	2313-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	0	0	17	0

Código CBO	2313-20
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia e em áreas afins, para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA	0	0	20	1

Código CBO	2313-25
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em História e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e

	da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		6	0	14	0
Código CBO	2313-15				
Salário Base	R$ 1.149,41				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e em áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.				

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/PARA ATENDER OS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.		13	0	6	0
CBO	2392				
Salário Base	R$ 1.149,41				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, e em áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Orientar a aprendizagem do aluno com deficiência; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento do ensino; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.				

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/SALA DE RECURSO.		11	0	7	0
CBO	2392				
Salário Base	R$ 2.298,82				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, e em áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido na Sala de Recursos Multifuncionais-SEM; receber as informações necessárias a respeito dos alunos com deficiência por parte do professor da sala de aula e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.				

MONITOR DE ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL		21	0	10	0
CBO	3341-10				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos de qualificação na área				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Auxiliar o professor titular da sala de aula nas atividades pedagógicas e nas atividades de rotina: higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxilio constante no cotidiano escolar.				

MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		63	3	75	4
CBO	3341-10				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Auxiliar o aluno com deficiência com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sociorecreativas entre outras, que exijam auxilio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo.				

MONITOR DE ALUNOS- INDÍGENA - PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		0	0	5	0
CBO	3341-10				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e em áreas afins.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indigena.				
Descrição das atividades	Auxiliar o aluno com deficiência com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sociorecreativas entre outras, que exijam auxilio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo.				

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		22	1	4	0
CBO	2332-25				

Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática Básica.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem; orientar técnicas especificas da área em questão; avaliar o processo ensino aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada e fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	6	0	14	0
CBO	2332-25			
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais			
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Certificado e Curso em Informática Básica completo.			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Organizar e manter atualizados a escrituração escolar; recepcionar e atender cordialmente o pessoal docente, discentes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes às formalidades legais e burocráticas.			

INSPETOR DE ALUNOS	22	01	0	0
CBO	3341-10			
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais			
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Curso de Relações Interpessoais.			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana)			
Descrição das atividades	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos mesmos no ambiente escolar; orientá-los sobre regras, procedimentos e cumprimento de horários; controlar as atividades livres, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres e executar demais atividades inerentes ao cargo.			

MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	2	0	0	0
CBO	7827-05			
Salário Base	R$ 1.500,00			
Carga horária	40 horas semanais			
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, curso de Marinheiro Fluvial de Convés e Carta Náutica.			
Área de atuação	Realiza atividades de transportes aquaviários.			
Descrição das atividades	Comandar e imediatar pequenas embarcações auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquina; transportar carga e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés. Executar demais atividades inerentes ao cargo.			

MOTORISTA DE CATEGORIA B	2	0	0	0
CBO	7823-10			
Salário Base	R$ 1.500,00			
Carga horária	40 horas semanais			
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação B			
Área de atuação	Realiza atividades de transportes terrestres, de pequeno porte.			
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar demais atividades inerentes ao cargo.			

MOTORISTA DE CATEGORIA D	2	0	0	0
CBO	7824-10			
Salário Base	R$ 1.500,00			
Carga horária	40 horas semanais			
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação D			
Área de atuação	Realiza atividades de transportes terrestres, ônibus.			
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos; e transportar pessoas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar demais atividades inerentes ao cargo.			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72	4	46	2
CBO	5121			
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)			
Carga horária	40 horas semanais			
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.			

COZINHEIRA		59	3	48	2
CBO	5132-05				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto, curso de manipulação de alimentos				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.				

VIGIA		72	4	55	3
CBO	5174-20				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, curso de formação d vigilante.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados.				

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA		0	0	3	0
CBO	5143-25				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.				

COZINHEIRA - INDIGENA		0	0	4	0
CBO	5132-05				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto, curso de manipulação de alimentos.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.				

VIGIA - INDIGENA		0	0	0	0
CBO	5174-20				
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados.				

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 eno Decreto nº 3.298/1999;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

4.3Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2017, para investidura no cargo de professores, monitor de aluno - Educação infantil,monitor de aluno – para atender alunos com deficiência, assessor administrativo I, inspetor de aluno, auxiliar de serviços gerais, cozinheira,vigias, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Os candidatos com Deficiência, durante o período de inscrição, deverão encaminhar ou entregar pessoalmente para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;

4.6O laudo médico deverá conter:

a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências,não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.8 Na falta do relatório médico, ou, não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
4.10Fica reservado 5% (cinco) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.
4.11O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;
4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1. Condições gerais para a inscrição;
a.As inscrições serão gratuitas;
b.O local das inscrições será na *Escola Municipal Charles Garcia*, no bairro de Santa Rita de Cássia, à Rua Alfredo de Lima;
c.As inscrições estarão abertas no período de 15 a 22 de fevereiro de 2017;
d.Horário de recebimento de documentos: 8 às 17 horas;
e.O candidato deverá acessar o edital no site www.parintins.am.gov.br, imprimir o formulário de inscrição ou adquiri-lo no local da inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato;
f.Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;
g.No ato da inscrição, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas para a zona urbana e zona rural na área de terra firmedo município de Parintins;
h. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
i.O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.
j. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
k. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
l. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido.
5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;
b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;
c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;
d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;
5.3 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

6. DA DOCUMENTÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
6.1.No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar:
a. Curriculum Vitae atualizado,
b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;
c. Cópia da Carteira de Identidade - RG
d.Cópia do CPF
e.Cópia do comprovante de residência
f.Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio e Ensino Superior
g.Cópia de comprovantes de Cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional;
h.Cópia da Carta Náutica (quando o cargo exigir)
i. Cópia da Carteira de Habilitação B (quando o cargo exigir)
j. Cópia da Carteira de Habilitação D para inscrição de motorista de ônibus(quando o cargo exigir)
k.Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;
6.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
7.1.O Processo Seletivo Simplificado - PSSconsistirá de analise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizada em duas fases:
a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório;
b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para analise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conformeAnexo II, deste Edital, de caráter classificatório.
7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos (formação acadêmica) e avaliação de títulos (experiência profissional) observando a pontuação conforme Anexo II
7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.5 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, registro em carteira de trabalho, conforme o cargo pretendido.
7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.
7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estagio ou monitoria.
7.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do PSS/2017, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviços na área pleiteada;

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica			
ITEM	TÍTULOS	VALOR (unitário)	VALOR (máximo)
01	Ensino Médio completo	5,00	5,00
02	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	20,00	20,00
03	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	30,00	30,00
04	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	50,00	50,00
05	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	70,00	70,00
06	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	15,00 por componente curricular	45,00
07	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	5,00	10,00
O8	Curso de capacitação na área do cargopretendido, de 50 a 80 horas.	10,00	20,00
09	Curso de capacitação na área do cargopretendido, acima de 80 horas.	15,00	30,00

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	VALOR (unitário)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	5,00
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	10,00
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	15,00

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos classificados serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação de acordo com cada cargo:
a.A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
b.Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
10.3Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS
11.1O prazo para a interposição de recursos será de 24 horas, após a divulgação preliminar do resultado do processo seletivo, tendo como inicio o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação;
11.2Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;
11.3Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no local de realização da inscrição;
10.4Osrecursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;
11.5O recurso deverá conter capa constando o nomedo candidato, o número de inscrição, CPF, o numero do RG e o cargo;
11.6 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão doProcesso Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;
11.7Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Editalserão indeferidos;

11.8Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
11.9 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no www.parintins.am.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃOE DOCUMENTAÇÃO
12.1DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;
b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;
c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído)
d. Ter idade mínima de 18 anos completos;
e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
h. Não ter sido aposentado por invalidez;
i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias, e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico.
k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário.

12.2. DOS DOCUMENTOS
12.2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação, a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:
a. Curriculum Vitae
b. Carteira de Identidade
c. CPF
d. Titulo de Eleitor
e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão
f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino)
g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico.
h. Comprovante de Residência atualizada
i. 2 fotos 3x4
j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado)
k. Certidão de nascimento ou casamento
l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade
m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual)
n. Certidão Negativa de Tributos Municipais
o. Carta de Anuência para os cargos oferecidos às escolas da área indígena;
p. Número da Conta Corrente – Bradesco
q. Declaração de Bens
r. Cópiada Carta Náutica, se o cargo exigir.
s. Cópia da Carteira de Habilitação B, se o cargo exigir.
t. Cópia da Carteira de Habilitação D, se o cargo exigir.
11.3Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

13. DA Vigência CONTRATUAL
13.1 A contratação temporária terá inicio no dia *10 de março de 2017* e término em *31 de dezembro de 2017.*

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL
14.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
a.Pelo término do prazo contratual;

b.Por prática de infração disciplinar;
c.Pela conveniência da adminitração
d.Por iniciativa do contratado.
15.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária conforme, a saber:31.90.04

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
16.2A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
16.3É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSSno site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;
16.4Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro do prazo de validade deste processo seletivo;
16.5Os demais candidatos, classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
16.6Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
16.7Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
15.8O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
16.9Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 9 de fevereiro de 2017

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

ANEXO II– A – Formulário de inscriçãoProfessor e Monitor de alunos – Zona Urbana

ANEXO III – Formulário de inscriçãoProfessor e Monitor de alunos –Zona Rural – Terra Firme

ANEXO IV –Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e Ensino Fundamental – Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme

ANEXO V – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural – Terra Firme

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 001/2017

Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

Inscrição Nº.....
Cargo Pretendido:.....
Nome do Candidato:.....

Nº RG:..... Nº CPF: .....

1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica		
TÍTULOS/CERTIFICADOS/DIPLOMAS/DECLARAÇÕES		PONTUAÇÃO
( )	Ensino Médio completo	
( )	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	
( )	Cursos de aperfeiçoamento de atuação na área do curso pretendido acima de 20 horas.	
( )	Curso de atualização na área do cargopretendido, acima de 30 horas.	

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
Experiência Profissional		PONTUAÇÃO
( )	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, de até 6 (seis) meses	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, de até 1 (um) ano	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, de até 2 (um) a 5 (cinco) anos	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

( ) Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação

Parintins,...../...../2017

Assinatura Avaliador 1: .....
Assinatura Avaliador 2: .....
Assinatura Avaliador 3: .....

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA URBANA -NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR (A) DA EDUCACAO INFANTIL		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –AEEPARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - ENSINO FUNDAMENTAL		
PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/ENSINO FUNDAMENTAL		
PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/EDUCAÇÃO INFANTIL		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL		

MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
MONITOR DE ALUNOSPARA EDUCAÇÃO INFANTIL
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.

Parintins,.....de .....de 2017

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato.

.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		

Parintins,.....de .....de 2017.

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE TERRA FIRME)		
PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA		
PROFESSOR (A)DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SALA DE RECURSO		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DE 6º AO 9º ANODO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSDO ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR DE ALUNOS- INDIGENA - PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		

MONITOR DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.

Parintins,.....de .....de 2017

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato.
.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		

Parintins,.....de ..... de 2017.

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato(a):		
RG nº	CPF nº	Data do Nascimento:
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:Masculino ( ) feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X		
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - ZONA URBANA		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHERA		
VIGIA		
INSPETOR DE ALUNOS		
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS		
MOTORISTA CATEGORIA – B		
MOTORISTA CATEGORIA – D		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X		
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL- ZONA RURAL – TERRA FIRME		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO		
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DE INFORMÁTICA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRA		
VIGIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA		
COZINHEIRA - INDÍGENA		

VIGIA – INDÍGENA
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.

Parintins,.....de fevereiro de 2017

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato.

.....

Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2017		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		

Parintins,.....de .....de 2017.

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 001/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS ZONA RURAL – TERRA FIRME											
	ESCOLAS DE TERRA FIRME	MATERNAL IP e IIP	MONITOR DE ALUNO-ED. INF.	1° AO 5° ANO	LINGIA PORTUGUESA	MATEMATICA	HISTORIA	GEOGRAFIA	CIENCIAS NATURAIS	EDICACAO FISICA	LINGUA INGLESA
01	SANTA LUZIA (MACURANY)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	S.PEDRO PARANANEMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	SANTA TE REZINHA (ANINGA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS ZONA RURAL – TERRA FIRME										
Nº	ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR ATENDI. ED. ESPECIALIZADO 20H E 40H	INSTRUTOR DE APREND. EM INFORMATICA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	AUX..SERVICOS GERAIS	COZINHEIRA	VIGIA	MONITOR DE ALUNOS - AEE	INSPETOR DE ALUNOS	MATERNAL IP e IIP
01	SANTA LUZIA (MACURANY)	-	-	-	-	1	1	2	-	-
02	S.PEDRO PARANANEMA	-	-	-	-	1	1	2		-
03	SANTA TE REZINHA (ANINGA)	-	-	-	-	1	1	2	2	-

POLO -AGROVILA DO CABURI																				
14	WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	2	2	4	-
15	SÃO SEBASTIÃOCaburi	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	-	-
16	BRITO NASCIMENTOPanauaru	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3	-
17	C.E.I. TIA DODÓ - Caburi	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-	-
18	N. SRA. APARECIDA – Panauaru	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	DIVINO ESPÍRITO SANTO - Aduacá	-	-	2	1	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
20	N. SRA. DAS GRAÇAS - Aduacá	-	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	-
21	ENÉAS GONÇALVES - Buiuçu	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

22	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Palhal/Lago do Caburi	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
23	SANTA TEREZINHA - Lago do Caburi	-	-	3	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-
24	SÃO TOMÉ - Lago do Caburi	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POLO - VALÉRIA																					
25	DR.FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS-Valéria Col. Samaria	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	EVANGÉLICA BETEL - Lago da Valéria	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
27	N. SRA. DE FÁTIMA - Colônia do Açaí	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	FERNANDO CARVALHO -Laguinho	2	-	1	1	1	-	1	-	-	-	1	-	-	1	2	1	2	4	-
29	FREI RICARDO - Parintinzinho	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
30	MARY FRAN AZEDO DRAY - BeteSames	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	MARCELINO HENRIQUE - Valéria	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-	-
32	SÃO FRANCISCO - São Paulo/Valéria	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POLO - GLEBA DE VILA AMAZÔNIA																					
33	BOM JESUS - Colônia Independência	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
34	TSUKASA UYETSUKA - Vila Amazônia	-	-	11	2	3	2	2	1	5	3	1	1	-	1	3	2	4	10	-
35	C.E I. CLAUDIR CARVALHO – Vila Amazônia	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	2	1	-
36	N. SRA. APARECIDA – Miriti	-	-	2	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	3	-
37	N. SRA. SANTANA - Miriti/Colônia	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	ROSA RAMOS - Jauari/Colônia São Jorge	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	SANTA CLARA - Lago do Jauari	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	SÃO JOSÉ - Mato Grosso/Irmãos Coragem	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	SÃO FRANCISCO - Mato Grosso	2	-	3	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	1	1	1	2	4	-
POLO - ZÉ AÇÚ																					
42	SÃO SEBASTIÃO - Quebra	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
43	SÃO RAIMUNDO - Quebrinha	-	-	3	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-
44	DIDEL DE CASTRO GARCIA -	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	MINERVINA REIS FERREIRA	3	-	5	2	-	1	-	1	2	-		-	1	1	2	2	2	8	-
46	JUSTINIANO PACHECO – Zé Miri	-	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	N. SRA. DE FÁTIMA - N. SRA das Graças - Núcleo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ -	2	-	4	1	-	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	1	2	2	-
49	SÃO JOSÉ - Colônia Boa Esperança	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	-
50	SANTO ANTÔNIO-Colônia Brasil Roça	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	SANTA FÉ - Colônia Santa Fé	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-
52	SÃO JOÃO - Nova Esperança	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	SÃO SEBASTIÃO - Lago do Máximo	1	-	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
POLO - RIO TRACAJÁ																					
54	LUIZ GONZAGA - Rio Tracajá	3	-	1	-	1	1	1	2	1	-	1	-	1	1	2	2	2	-	-
55	LUIZ GONZAGA - Anexo São Mateus	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	LUIZ GONZAGA - Anexo Francisca Nobrega	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	DOM PEDRO II -Sagrado Coração de Jesus	1	-	3	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
58	VALTER BATISTA - Colônia Soares	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	SÃO BENEDITO - COMU. SÃO BENEDITO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	TOLEDO PIZZA -	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-

61	TOLEDO PIZZA - -anexo Vista Alegre	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62	SÃO SEBASTIÃO - Cabeceira do Juruá	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-

POLO - RIO UAICURAPÁ																				
63	SÃO JOÃO BATISTA - Jacu	1	-	1	1	1	1	-	-	1	-	1	-	-	1	1	1	2	7	-
64	N. SRA. DAS GRAÇAS - Maranhão	1	-	2	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-	-
65	SÃO BENEDITO -N. Simão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	MARIA BELÉM - São Tomé	-	-	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-	-
67	MONTE HOREBE -	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	N. SRA. APARECIDACajual	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	N. SRA. DE NAZARÉ- Mangueirão	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	SÃO RAIMUNDO - Gregoste	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	MARIA JÚLIA - Nossa Sra. Da Saúde - Jará	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
72	NOVA ESPERANÇA - Badajós	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	SANTA LUZIA - Peixe Marinho	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	SÃO PEDRO - Paraíso	1	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
75	SÃO PEDRO - Marajó	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-
76	SÃO PEDRO - Núcleo Santo André	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	SÃO SEBASTIÃO - Jará	1	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	-
78	FILADÉLFIA -	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
79	SANTA MARIA - Remígio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
80	NOVA CANAÃ -	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	SANTO EXPEDITO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
82	N. SRA. DE FÁTIMA - Ig. Açu	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	NUITU NUITU YMYE-Nova Alegria	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
84	NUITU NUITU YMYE- Anexo Profª Odete Gomes de Araujo – Com. Monte Betel	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
85	LAUDELINO BATISTA-(Ind.) -Vila Batista	-	3	2	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	2	-	-	-
86	LAUDELINO BATISTA-(Ind.)-Anexo Edmilson da Silva	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	SATERÊ DA PAZ - (Ind.) Rio Uaicurapá - Vila da Paz	-	2	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
88	HERALDO DA SILVA MAIA- -Itatuba	-	1	1	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-
89	MUSU AGKUKAG - Nova Galiléia	-	2	-		-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-

POLO - RIO MAMURU																				
90	SÃO JOSÉ - Terra Preta	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	1	1	1	2	-	-
91	MANAIM - Manain	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	CRISTO REI - Moriá	-	-	3	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-
93	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Varre Vento	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MONTE SINAI Trapiá	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	N. SRA. DAS LÁGRIMAS - Rio Ponta Alta	1	-	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-
96	N. SRA. DAS LÁGRIMAS-ANEXO DRA. Mª CREUZA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
97	PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA- Igarapé Açu	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	RAIMUNDO PEREIRA GAMA - Simeão	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	SÃO JOSÉ - Santo Antônio Arauá	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4A3974D7